GOVERNO DO
AMAZONAS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 003/2026-CIAMA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – LICITAÇÃO CIAMA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação, pelo critério do menor preço global, de empresa especializada para locação de impressoras, novas e em pleno funcionamento, com fornecimento de consumíveis, manutenção in loco e sistema de gerenciamento e controle de impressões, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela **Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIAMA, visando à contratação de empresa especializada para locação de impressoras novas e em pleno funcionamento, com fornecimento de consumíveis, manutenção in loco e sistema de gerenciamento e controle de impressões.

O certame foi processado pelo critério de **menor preço global**, observadas as disposições do Edital de Licitação CIAMA nº 003/2026, da **Lei Federal nº 13.303/2016**, do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/CIAMA** e demais disposições aplicáveis ao procedimento.

II – DA PUBLICIDADE E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Edital de Licitação CIAMA nº 003/2026 e seus anexos foram disponibilizados no sítio eletrônico institucional da Companhia, juntamente com os demais documentos pertinentes ao certame em 28/07/2026.

O instrumento convocatório estabeleceu as condições para participação, credenciamento, apresentação e julgamento das propostas, habilitação das licitantes, interposição de recursos, data de abertura do certame para 18/08/2026 às 14h (horário local) e demais atos necessários ao regular processamento da licitação.

O Edital estabeleceu, ainda, no item 13.15, prazo de **05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos** acerca do resultado da licitação, com prazo de contrarrazões de igual período, em conformidade com o §1º do art. 59 da Lei nº 13.303/2016.

III – DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS AO EDITAL

No curso da fase preparatória/publicitária do certame, a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.** apresentou, em **11/08/2026**, Pedido de Esclarecimento relativo a disposições constantes do Edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

O pedido contemplou questionamentos relacionados, entre outros aspectos, às condições dos equipamentos, prazos operacionais, substituição de equipamentos,

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

faturamento, remissões internas do Edital ao Termo de Referência, exigência de reconhecimento de firma em declarações de fabricantes, qualificação econômico-financeira, utilização do SICAF, negociação da proposta e prazo para resposta às impugnações.

A Comissão Permanente de Licitação analisou os questionamentos apresentados e divulgou as respectivas respostas em **14/08/2026**, promovendo os esclarecimentos e ajustes necessários à uniformização da interpretação do instrumento convocatório.

Entre os esclarecimentos, foram ajustadas as remissões internas do Edital relativas à **dotação orçamentária e à forma de pagamento**, correspondentes aos itens 12 e 14 do Termo de Referência, respectivamente, bem como foram prestados esclarecimentos quanto à aceitação de assinaturas eletrônicas nas declarações complementares dos fabricantes, observadas as disposições editalícias e legais aplicáveis.

Também foi esclarecida a sistemática relativa à negociação da proposta no âmbito do procedimento regido pela Lei nº 13.303/2016 e uniformizado o prazo aplicável às impugnações, conforme as disposições divulgadas pela Comissão.

IV – DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME

Em **18/08/2026**, foi realizada a sessão pública de abertura da Licitação CIAMA nº 003/2026, com o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas participantes.

Participaram do certame as seguintes licitantes:

I – VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.;

II – AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

Após a abertura e análise preliminar das propostas, verificou-se a necessidade de análise técnica mais detalhada da documentação apresentada pela empresa **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.**, razão pela qual foram realizados os procedimentos de análise e saneamento necessários ao julgamento da proposta.

Os documentos de habilitação permaneceram sob guarda da Comissão para abertura e análise no momento processual próprio.

V – DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

No curso da análise da proposta da empresa **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.**, foram identificados pontos técnicos que demandaram esclarecimentos e complementação de informações.

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

A Comissão solicitou análise técnica específica, tendo sido emitido parecer técnico complementar no âmbito do certame.

Conforme consignado no **Parecer Técnico Complementar nº 003/INFO-2026**, a documentação complementar e os esclarecimentos apresentados pela licitante sanaram os pontos anteriormente identificados quanto à configuração dos equipamentos ofertados.

Para o equipamento Tipo A, **Kyocera ECOSYS MA5500ifx**, foram esclarecidos, entre outros aspectos, a alimentação elétrica aplicável, a disponibilidade de interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada ao equipamento e os recursos necessários à geração de PDF OCR/pesquisável.

Para o equipamento Tipo B, **Kyocera TASKalfa 2554ci**, foram esclarecidos os opcionais necessários ao atendimento das especificações, incluindo o processador de documentos DP-7160, com capacidade de 320 folhas e dupla digitalização, além dos recursos de OCR/PDF pesquisável.

Diante das análises realizadas, a proposta da **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA**. foi considerada tecnicamente apta ao prosseguimento do certame.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em **01/09/2026**, foi realizada a sessão de julgamento das propostas de preços e abertura da documentação de habilitação.

Após a análise e classificação das propostas, restou estabelecida a seguinte ordem:

Classificação	Licitante	Valor Global
1ª	**VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.**	**R$ 284.400,00**
2ª	**AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**	**R$ 343.644,00**

A empresa **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.** apresentou, portanto, a proposta de menor preço global, permanecendo em primeiro lugar na classificação.

VII – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Após o julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise da documentação de habilitação das licitantes.

No curso da análise, foram realizadas diligências destinadas ao esclarecimento e à validação de informações e documentos apresentados no certame.

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

Entre os procedimentos realizados, em **08/09/2026**, foi iniciada diligência referente à comprovação da exigência relativa à homologação do módulo FAX do equipamento ofertado pela VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.

Em **09/09/2026**, a licitante apresentou o **Certificado de Homologação ANATEL nº 04397-18-09546**, de validade indeterminada, emitido em 02/04/2025, juntamente com o **Certificado de Avaliação da Conformidade nº 23CTCP1013/00**, válido até 03/07/2027.

A análise conjunta dos documentos permitiu verificar a correspondência entre o módulo de fax/modem homologado e o equipamento **Kyocera ECOSYS MA5500ifx**, bem como o atendimento à característica mínima de velocidade de 33,6 kbps prevista no Termo de Referência.

Em **10/09/2026**, também foi realizada diligência junto à VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA. para apresentação dos arquivos digitais originais das declarações assinadas eletronicamente por meio do GOV.BR, com a finalidade de possibilitar a validação das respectivas assinaturas.

A licitante respondeu tempestivamente, tendo sido confirmada a autenticidade e validade das assinaturas eletrônicas apresentadas.

Quanto à qualificação econômico-financeira, foi emitido Parecer Técnico pelo Setor de Contabilidade, datado de **03/09/2026**, concluindo que a **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.** atendia aos requisitos de qualificação econômico-financeira, enquanto a **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.** não havia apresentado a documentação exigida no item 8.6 do Edital.

VIII – DA ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INABILITAÇÃO INICIAL

Em **11/09/2026**, foi realizada a sessão de julgamento da documentação de habilitação.

Após a análise dos documentos e das diligências realizadas, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela **inabilitação de ambas as licitantes**.

A **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.** foi inicialmente inabilitada em razão do entendimento da Comissão de que não havia sido apresentada a versão consolidada do contrato social exigida pelo subitem 8.4.3 do Edital.

A **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.** foi inabilitada em razão do não atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no item 8.6 do Edital, conforme parecer do Setor de Contabilidade.

Na oportunidade, foi aberto o prazo recursal previsto no item 13.15 do Edital.

IX – DO RECURSO DA VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do Estado do Amazonas

A empresa **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.** interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação.

A Recorrente sustentou que o documento registrado perante a JUCEA sob o nº **1013718**, em **08/10/2019**, apresentado originalmente no certame, correspondia à consolidação de seu contrato social.

Para comprovação da alegação, foi apresentada Certidão Específica expedida pela JUCEA, confirmando a existência de consolidação contratual arquivada sob o mesmo número de registro.

A Comissão realizou consulta ao sistema oficial da JUCEA e verificou que o ato nº 1013718 apresentava o evento **"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO"**.

Dessa forma, concluiu-se que a condição jurídica já existia anteriormente à apresentação do recurso, tendo a certidão apresentada em sede recursal servido como elemento comprobatório de fato preexistente, e não como criação de nova condição de habilitação.

Em **01/10/2026**, a Comissão Permanente de Licitação julgou o recurso, **conhecendo-o e dando-lhe provimento**, para reconsiderar a decisão de inabilitação e reconhecer o atendimento ao subitem 8.4.3 do Edital.

Consequentemente, a **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA. foi considerada HABILITADA**, permanecendo na primeira colocação.

X – DO RECURSO DA AMAZONAS COPIADORAS LTDA. E DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.**, segunda classificada, interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação.

Em suas razões, alegou, em síntese, que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 encontrava-se disponível no SICAF e que sua consulta deveria ser considerada suficiente para fins de atendimento às exigências de qualificação econômico-financeira.

A Recorrente alegou, ainda, excesso de formalismo, tratamento desigual e suposto favorecimento à **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.,** em razão das diligências realizadas no decorrer do certame.

Ao final, requereu sua habilitação e declaração como vencedora do certame.

A empresa **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.** apresentou contrarrazões ao recurso, defendendo a manutenção de sua habilitação e o não acolhimento dos pedidos formulados pela **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**.

XI – DO JULGAMENTO DO RECURSO DA AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Na análise do recurso, a Comissão verificou inicialmente a regularidade da representação da Recorrente, constatando a existência, nos autos, de instrumento de procuração conferindo poderes à subscritora do recurso.

No mérito, a Comissão analisou a documentação apresentada pela **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.** à luz dos itens **8.6, 8.6.2 e 8.11 do Edital**.

Embora a Declaração SICAF apresentada pela empresa atendesse à exigência específica do item 8.11, verificou-se que o Edital não estabelecia que a referida declaração substituiria automaticamente os documentos de qualificação econômico-financeira exigidos no item 8.6.

Constatou-se que a licitante havia apresentado o Balanço Patrimonial referente ao exercício de **2024**, não tendo apresentado, no conjunto documental destinado à habilitação, o Balanço Patrimonial referente ao exercício de **2025**, exigido pelo subitem 8.6.2.

Em sede recursal, a Comissão realizou consulta ao SICAF e verificou que o Balanço Patrimonial de 2025 encontrava-se cadastrado no sistema, bem como registrado perante a JUCEA desde **23/04/2026**.

A Comissão, contudo, concluiu que tal circunstância não alterava a documentação efetivamente apresentada pela licitante no momento da habilitação e não conferia ao SICAF efeito substitutivo que não estivesse expressamente previsto no Edital.

Também foram analisadas as alegações de excesso de formalismo, quebra da isonomia, favorecimento e direcionamento do certame.

A Comissão concluiu que as diligências realizadas em relação à VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA. tivera por finalidade esclarecer, comprovar ou validar informações e condições relacionadas à proposta e aos documentos apresentados, sem alteração substancial da proposta originalmente ofertada.

Ao final, em **01/10/2026**, a Comissão Permanente de Licitação **conheceu do recurso da AMAZONAS COPIADORAS LTDA., mas não acolheu os pedidos formulados**, mantendo a situação de inabilitação da Recorrente e preservando a ordem classificatória e a habilitação da **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.**

XII – DO JULGAMENTO FINAL DOS RECURSOS

Com o julgamento dos recursos administrativos, a Comissão Permanente de Licitação consolidou o resultado da fase recursal, conforme registrado na **Ata de Julgamento Final dos Recursos Administrativos**.

A ordem classificatória permaneceu inalterada:

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

Classificação	Licitante	Valor Global	Situação
1ª	VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.	R$ 284.400,00	HABILITADA
2ª	AMAZONAS COPIADORAS LTDA.	R$ 343.644,00	INABILITADA

Assim, considerando a manutenção da primeira colocada, a proposta de menor preço e a posterior habilitação da licitante mediante julgamento de seu recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, por meio da Ata de Julgamento Final dos Recursos Administrativos, **declarou a empresa VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA. vencedora da Licitação CIAMA nº 003/2026**, pelo valor global de **R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

XIII – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante da análise de todos os atos e documentos que integram o procedimento, a Comissão Permanente de Licitação conclui que o certame foi processado de acordo com as disposições do instrumento convocatório e da legislação aplicável, tendo sido asseguradas às licitantes as oportunidades de participação, manifestação, apresentação de documentos, esclarecimentos, recursos e contrarrazões previstas no procedimento.

Registra-se que, embora ambas as licitantes tenham sido inicialmente inabilitadas na sessão de julgamento da documentação, a fase recursal resultou na reconsideração da inabilitação da primeira classificada, **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.**, após a comprovação de que o ato societário apresentado originalmente possuía natureza de consolidação contratual.

Por outro lado, o recurso apresentado pela **AMAZONAS COPIADORAS LTDA.** não foi acolhido, permanecendo a decisão quanto à sua inabilitação por não atendimento à exigência de qualificação econômico-financeira prevista no Edital.

Dessa forma, restou mantida a classificação originalmente estabelecida no julgamento das propostas, tendo a **VIRTUAL SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA.** permanecido como primeira classificada, com o valor global de **R$ 284.400,00**, e, após o julgamento do recurso, considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

XIV – DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIAMA** encaminha o presente **Relatório Final**, juntamente com os demais documentos que integram os autos do processo, à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer da análise geral do procedimento realizado.

Sugere-se, para fins de prosseguimento do procedimento, a observância das providências administrativas subsequentes pertinentes à conclusão do certame e à formalização da contratação, conforme competência estabelecida nas normas internas da CIAMA.

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Concluímos que todos os prazos legais de divulgação do edital e demais formalidades previstas na legislação vigente foram devidamente cumpridas e que a licitação transcorreu de forma regular.

Com o presente **RELATÓRIO,** a Comissão de Licitação, salvo qualquer determinação em contrário, considera seus trabalhos encerrados e que após Parecer Jurídico seja encaminhado o presente expediente ao Presidente da CIAMA, para fins de **homologação e adjudicação.**

É o Relatório.

Manaus/AM, 05 de outubro de 2026.

.....
EDNALVA LEITE DAMASCENO
Presidente

.....
MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Membro

.....
FRANCISMARY BITTENCOURT GUIMARÃES
Membro

.....
MARILENE FERREIRA MOTTA SIMONETT
Membro

.....
SIDNEY GALVÃO MONTEIRO
Membro

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM | CEP: 69078-000